



0 47

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura

PARA: Secretaria de Administração

1. OBJETO

1.1. Especificação

Locação de painéis luminosos para utilização como enfeite e decoração no evento Barra Folia 2024, realizado nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2024 na Avenida Rosa Zanella Petri.

1.2. Quantidade

30 Painéis luminosos redondos com 1400 mm por 1400 mm.

10 Painéis luminosos com medidas 1500 mm por 4500 mm.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Compra direta. Sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura pretende realizar o evento Barra Folia 2024, celebrando o carnaval, uma das festas mais comemoradas no país, onde se espera um grande número de munícipes e turistas aproveitando os quatro dias de evento em nossa cidade, fomentando assim a economia e o turismo.

Para perfeita realização do evento, se faz necessária a locação de painéis luminosos, com dois tipos de modelos, que serão utilizados para decorar todo o ambiente coberto do local.

Os painéis são feitos com imagens carnavalescas e iluminados por dentro, fazendo com que o ambiente fique caracterizado, sempre com o objetivo de inovar, surpreendendo o público presente.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$49.500,00 para locação dos painéis luminosos durante o evento.

- R\$ 49.500,00 – CNPJ: 67.086.421/0001-58 – Boareto & Ruiz Ltda Me
- R\$ 51.000,00 – CNPJ: 09.097.314/0001-29 – Paulo Sergio Salvi Me



- R\$ 53.500,00 – CNPJ: 09.333.172/0001-51 – M.C.K. Com. e Locação de Bens Móveis Ltda Me

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



06 78

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será a Secretária Municipal de Cultura Maria Ap. Candido Victorino de França – CPF: 191.965.698-13. A responsável pela Fiscalização será a servidora Vanda Regina Baldo – CPF: 104.779.618-00, chefe de patrimônio cultural.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a instalação dos painéis para o evento. A empresa emite a nota fiscal, com um prazo de pagamento de até 30 dias após realização de laudo de execução de serviços pela Secretaria contratante e direcionada para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através das fichas 1723.99 (material) 1724.99 (serviço), obtido previamente com a Secretaria de Finanças conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 23 de janeiro de 2024

Maria Ap. Candido Victorino de França
Secretaria Municipal de Cultura